Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Maio de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2347

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N.° 010/2021

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de apoio do Município de Carmo do Rio Verde, designados pelo decreto n.° 026 de 04 de janeiro de 2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço n.° 010/2021, com alteração na descrição do item n.° 161 do Edital.

Carmo do Rio Verde - GO, 30 de abril de 2021.

WALDIVINO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:F7DB4859

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 016/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO torna público que realizará no dia **18 de maio de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o fornecimento de Cestas Básicas Alimentícias para atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 05 de maio de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:0A21ED7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 01.31.03/2021

CONTRATO 01.01.11/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.437.279/0001-70. OBJETO: prorrogação do contrato 01.01.11/2019, referente à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. VIGÊNCIA: Até 30/06/2021. VALOR GLOBAL: R$ 11.397,00 (onze mil trezentos e noventa e sete reais). DATA DO TERMO: 31/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A10D59A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 02.31.03/2021

CONTRATO 01.23.10/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **DEIVID DE PAULA ALMEIDA 01482377110**, inscrita no CNPJ nº 34.814.660/0001-28. OBJETO: continuidade à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme termos do contrato 01.23.10/2019. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DATA DO TERMO: 31/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DA223953

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 03.31.03/2021

CONTRATO 03.03.04/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA. CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, inscrita no CPF nº 505.431.481-49. OBJETO: continuidade à locação de um imóvel urbano edificado, na Avenida Bahia, lotes 62 e 63, Quadra L, Chácara Continental – Setor Nova Flórida, destinado ao funcionamento da unidade de acolhimento Abrigo dos Idosos – Lar dos Bem Vividos, conforme termos do contrato 03.03.04/2019. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 26.846,46 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais, quarenta e seis centavos). DATA DO TERMO: 31/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1F9A395B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.30.04/2021

CONTRATO 02.17.08/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GRASIELLY FEITOSA GUIMARÃES**, CPF nº 084.648.461-77. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de visitador domiciliar para compor a equipe técnica do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, conforme termos do contrato 02.17.08/2020. VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2021. VALOR GLOBAL: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais). DATA DO TERMO: 30/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E1F5517F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 02.30.04/2021

CONTRATO 03.17.08/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **EBERDANE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 54.89995, 2ª Via SSP/GO, CPF nº 037.426.201-26. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de visitador domiciliar para compor a equipe técnica do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, conforme termos do contrato 03.17.08/2020. VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2021. VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DATA DO TERMO: 30/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7E880543

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 03.30.04/2021

CONTRATO 01.17.08/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LILIAN NONATO DE CARVALHO GODOI**, CPF nº 903.346.981-20. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de supervisor para compor a equipe técnica do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, conforme termos do contrato 01.17.08/2020. VIGÊNCIA: Até 31/08/2021. VALOR GLOBAL: R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais). DATA DO TERMO: 30/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:73ED0682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 002

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 003/2021 (Processo nº. 906/2021), designada pela Portaria nº. 006/2021/SMS, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguintes as pessoas físicas e jurídicas:

Nº.	Protocolo	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
01	004	Luan Wender da Silva	702.944.631-35	Educação Física
02	014	Eliane Dourado de Oliveira	004.446.781-82	Psicologia
03	015	Eliane Dourado de Oliveira	004.446.781-82	Coordenação do NASF
04	021	Clínica Médica e Psicológica Meditran	22.453.939/0001-44	Medicina de Família e Comunidade
05	023	Patrícia Matos de Melo	014.629.921-37	Coordenação do NASF
06	035	Patrícia Costa Farias	007.267.401-60	Assistência Social
07	038	Morgana Gonçalves Machado	016.758.071-08	Coordenação do NASF
08	049	Carolina Lemes de Oliveira	702.231.931-60	Nutrição na Atenção Básica em Saúde
09	051	Alves Serviços Médicos Eireli	33.980.826/0001-13	Medicina de Família e Comunidade
10	054	Jefferson Fonseca de Araújo	053.819.421-92	Gerência de Programas de Saúde
11	058	Raquel Cristina de Oliveira Lima	844.728.201-53	Assistência Social

JOÃO PAULO PEREIRA BIAM CARDOSO	***MOISÉS CARDOSO LUNA***	***MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO***
CPF nº. 063.528.781-13	CPF nº. 708.148.451-42	CPF nº. 059.596.631-47
Matrícula 407114	Matrícula 407058	Matrícula 406886

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5056DA83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 4º ADITIVO Nº 01.01.04/2021

CONTRATO 01.01.08/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GABRIEL FERREIRA PONTES,** inscrito no CPF 043.102.951-26. OBJETO: aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal do contrato, em virtude do aumento na carga horária para 50 (cinquenta) horas semanais, conforme solicitação da Contratante e posterior Parecer Jurídico favorável. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). DATA DO TERMO: 01/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:16B50285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE ADITIVOS DO CREDENCIAMENTO 03/2020 DO DIA 30/04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 30/06/2021. DATA DOS TERMOS: 30/04/2021.

Nº DO TERMO ADITIVO	Nº DO CONTRATO PRIMITIVO	CONTRATADA	CARGO	VALOR GLOBAL DO ADITIVO
04.30.04/2021	10.03.08/2020	ARIELA AMÂNCIO SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 2.400,00
05.30.04/2021	16.03.08/2020	CAMILA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 2.400,00
06.30.04/2021	17.03.08/2020	CAMILA ALVES MARINHO	ODONTÓLOGO	R$ 6.000,00
07.30.04/2021	31.03.08/2020	EDWALLACE SAMPAIO DE GODOI	ODONTÓLOGO	R$ 6.000,00
08.30.04/2021	41.03.08/2020	GINGER CRISTIELLE SOUSA	COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL	R$ 6.000,00
09.30.04/2021	44.03.08/2020	GLAUCIA RAMOS DE LIMA	ODONTÓLOGO	R$ 6.000,00
10.30.04/2021	58.03.08/2020	KÁTIA CAMARGOS LOBO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 2.400,00
11.30.04/2021	62.03.08/2020	LEANDRO PEREIRA BARROS	PSICOLOGO	R$ 2.500,00
12.30.04/2021	72.03.08/2020	MAIQUE MAGALHÃES DA COSTA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 2.400,00
13.30.04/2021	107.03.08/2020	SELMA ALVES RABELO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 2.400,00
14.30.04/2021	115.03.08/2020	WALQUIRIA DA SILVA LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 2.400,00
15.30.04/2021	01.11.08/2020	LIVIA PEREIRA ROCHA	ODONTÓLOGA	R$ 6.000,00
16.30.04/2021	05.17.08/2020	BRENDA VITORIA ABREU MENDONÇA	ODONTÓLOGA	R$ 6.000,00
17.30.04/2021	06.17.08/2020	FERNANDA CAMPOS DE MORAIS	ENFERMEIRA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 5.400,00
18.30.04/2021	03.18.08/2020	EDUARDO ARAÚJO ISAISAS CLINICA MEDICA LTDA	PSIQUIATRA	R$ 15.400,00
19.30.04/2021	01.01.10/2020	LAYLA THUANY SOARES DE MOURA	PSICÓLOGA	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:548F5DD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 06/05/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 18/05/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 18/05/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EE2518B0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.07.04/2021

CONTRATO 01.06.08/2020 - T. P. 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **INTACTA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.802.610/0001-50. OBJETO: prorrogação de vigência, por mais 8 (oito) meses, do contrato primitivo nº 01.06.08/2020, referente à obra de Conclusão Construção da Creche Tipo 2 Convencional padrão FNDE, situada na Distrito de Olhos d' Água, no Município de Alexânia, conforme termos da Tomada de Preços 003/2020. VIGÊNCIA: ATÉ 07/12/2021. DATA DO TERMO: 07/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BC7403F9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Coordenação de Esporte e Lazer – COEL/SME.

Vencedor: Wellington de Souza Silva 04154859161, CNPJ: 30.167.898/0001-58;

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Maiores Informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:81736812

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO ACOPLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR: UNICA PRESTADORA EIRELI, CNPJ: 22.469.527/0001-00;

VALOR GLOBAL: R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5C8D7925

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.28.04/2021

CONTRATO 01.03.06/2020 - T.P. 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, CNPJ/MF N. 11.037.575/0001-03. OBJETO: acréscimo de 8,44% (oito virgula quarenta e quatro por centos) no valor do contrato 01.03.06/2020, de acordo com o Parecer Técnico 031/2021, elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com posterior Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno favoráveis. VALOR DO ADITIVO: **R$ 95.198,69 (noventa e cinco mil, cento e noventa oito reais, sessenta e nove centavos)**
DATA DO TERMO: 28/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DD0973F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 511/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO N. 511/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DETERMINA A APLICAÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,
CONSIDERANDOos incisos XVI, XX e XXI, do art. 15, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o art. 3°, da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO, o artigo 4° do Decreto n° 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO a premente necessidade de conter a alta taxa de propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população de Alto Horizonte;
D E C R E T A:
Art. 1° O desenvolvimento das atividades laborais dos servidores municipais, poderá, a critério dos Secretários Municipais ou titular do órgão, ser efetivado por escala de revezamento entre o regime de trabalho presencial e os regimes de tele trabalho, desde que mantido o quantitativo mínimo de servidores para atendimento presencial dos serviços nas unidades administrativas.
Art. 2° Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada Órgão da Administração Pública Municipal.
Art. 3° Fica estabelecido o sistema de revezamento no ATENDIMENTO AO PÚBLICO nos órgãos da Administração Pública, iniciando com 14 (quatorze) dias de TRABALHO INTERNO (sem atendimento ao público) seguidos de 14 (quatorze) dias com ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
Parágrafo único – Ficam excetuados do sistema de revezamento previsto no caput deste artigo os serviços essenciais, assim considerados os de urgente demanda na Administração Pública.
Art. 4 Este Decreto possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo tal período ser prorrogado à depender dos agravos epidemiológicos evidenciados em boletim epidemiológico oficial da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 do mês de maio de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Santos do Rozario
Código Identificador:26636DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 70/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o afastamento da titular da pasta de Recursos Humanos, sra. Ana Carolina da Silva Pires, em decorrência do seu atesto positivo para o Corona Vírus (COVID-19),
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública **ALDA DE SOUSA BORGES**, inscrita no CPF n. º 025.952.241-40 e portadora da matrícula funcional n. º 50286, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, compreendendo também as atribuições do seu cargo de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente, revogando-se todas as disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Santos do Rozario
Código Identificador:1327FC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-SEMAPLAN, DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-SEMAPLAN, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 007/2021, de 27 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 30 de abril de 2021, do servidor UESLEI RODRIGUES CAIXETA, matrícula nº 4734, a fim de tratar de assuntos relacionados a auditoria e aditamento de contratos com prestadores e fornecedores.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 3000,00 (trezentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:
Código Descrição Ficha Fonte
03.04.000.0000.2013.3.3.90.14.00 Diárias-civil 0081.000 100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rogerio Santos do Rozario
Código Identificador:8EEFFDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 512/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

DECRETO N. º 512/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. º 98, de 13 de agosto de 1996, que dispôs sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a ata de n. º **22,** que se refere a Assembleia Geral do Conselho Municipal da Assistência Social, realizada no dia 03 de maio de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o membro suplente representante da secretaria de Educação do Conselho Municipal da Assistência Social, para o biênio 11/2019 a 11/2021, sendo definida em ata **LILIAN DE OLIVEIRA PINTO RODOVALHO** como a substituta.
Art. 2º - Fica alterado o membro vice-presidente representante da secretaria de Assistência Social do Conselho Municipal da Assistência Social, para o biênio 11/2019 a 11/2021, sendo definida em ata **LAZARA GOMES DE FREITAS** como a substituta.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Rogerio Santos do Rozario
Código Identificador:7F176F14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

9º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº **066**/2018.
Tomada de Preços Nº 001/2018.
Processo nº 8710/2018.
Conforme Convênio nº 032/2011 – FUNASA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratada: Terra Estudos e Projetos Ambientais Eireli - EPP.
CNPJ da Contratada: 08.782.094/0001-00.
Licitado: Execução de serviços de engenharia para a Conclusão das Etapas de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alvorada do Norte.
Adita: Prorrogação de vigência contratual.
Assinatura: **31/03/2021**.
Vigência: **01/04/2021** até **31/12/2021**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C9421EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

2º Termo Aditivo de **Prazo** e **Vigência** ao **Contrato nº 048/2019**.
Concorrência Pública Nº **001/2019**.
Processo nº **9194/2019**.
ontratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda**.
CNPJ: **03.182.999/0001-25**.
Licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESTRADAS VICINAIS E REDES ELÉTRICAS, AO PROJETO DE ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** EM ATENDIMENTO A **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3130/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA PROCESSO Nº 54000.035272/2017-14** DE 07/12/2018.
Adita: **Prorroga Prazo e Vigência de Contrato**.
Assinatura: **16/04/2021**.
Vigência: **19/04/2021** até **31/12/2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:38A74AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **18** de **Maio** de **2021** as **14:00** horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço "Global", presencial, destinada a Contratação de Casa de Apoio em Goiânia/GO para atendimento a Secretaria Mun. Assistência Social. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal.

Telefone: 62- 3421.1369.
E-mail/Licitação:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br

Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acessar Sistema de Publicação - Licitações.

Alvorada do Norte – GO, 04 de Maio de 2021.

GILDESSON L. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F6FA5F54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2021 – SMS DE 04 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 206/2021 – SMS DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de maio de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de maio 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:69F3AE9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO - FMAS N 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4714/2021

RESULTADO PRELIMINAR FINAL

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** por intermédio da sua Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 112/2021 (e alterações), presidida pelo Sr. **Eduardo Raimundo de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado, COMUNICA o resultado preliminar final.

RESULTADO PRELIMINAR FINAL				
Assistente Social				
Colocação	**Aprovação**	**Nome**	**CPF**	**Vaga**
1º	Aprovada	SANDRA CRISTINA DE CAMARGO	992.793.981-72	**Coordenador Do CRAS**
1º	Aprovada	ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO	021.586.641-00	**Assistente Social**
1º	Aprovada	VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES	788.621.751-91	**Psicólogo**

Aparecida do Rio Doce, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DAE293C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

TERMO CONTRATUAL Nº 016/2021.

"Que entre si fazem de um lado como contratante aSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEe de outro lado como Contratada a empresa ATAIDE CARVALHO DE FREITAS 05649269149".

I – PREÂMBULO

- CONTRATANTE: A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.207.314/0001-86, com sede na R. João Nogueira Sobrinho, 453-555, Aparecida do Rio Doce - GO, 75827-000, representada pelo Secretário de Saúde, oSenhor HAMILTON ROCHA DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF 470.766.311-72, portador do RG 389424 SSP/DF, Rua A3, s/n Qd 5 Lt 14, Setor Dona Antonia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Goiás. Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – CONTRATADA:ATAIDE CARVALHO DE FREITAS 05649269149, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.666.544/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal ATAIDE CARVALHO DE FREITAS, residente e domiciliado no Município de Aparecida do Rio Doce, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente TERMO CONTRATUALnas condições abaixo especificadas:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da dispensa de Licitação nº 017/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666/93.

III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e Assinado na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1**. Constitui objeto deste instrumento de contrato, de acordo com os quantitativos e as especificações:**

ITEM	PRESTAÇÃO SERVIÇO:	QUANT	VALOR	TOTAL
01	LAVADA SIMPLES DE VEICULO DE PASSEIO	**48**	**40,00**	**1.920,00**
TOTAL				**1.920,00**

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, ou até constar saldo para prestação dos serviços de lavagem. Contados a partir da assinatura do contrato.
VI - CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O valor total do presente contrato é de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), a serem pagos de acordo com a emissão de notas fiscais a serem emitidas pela Contratada.
6.2. O pagamento será realizado mensalmente junto SECRETARIA DE FINANÇAS DE APARECIDA DO RIO DOCE, até o quinto dia útil imediato ao dia do vencimento do contrato, mediante recibo.
6.3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO	VALOR
15.16.10.301.1004.2203	3.3.90.39.00 - 102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 1.920,00

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para que seja prestado um serviço eficiente, ou seja, que atenda realmente o fim desejado pela contratante, a contratada se compromete a fornecer pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto do presente;
7.2. Os serviços de lavagem dos veículos serão realizados de acordo com ordem de serviço emitida pela Contratante.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos e obrigações da Contratante:
8.1.1. A contratante se obriga a pagar ao contratado na data do vencimento e condições expressas neste termo;
8.1.2. Fiscalizar os serviços da Contratada, bem como determinar e sugerir as correções que se façam necessárias para a execução perfeita do fim a que se destina a presente prestação de serviço;
8.1.3. Fornecer, em tempo hábil, quaisquer informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Contratada;
8.2. São direitos e obrigações da Contratada:
8.2.1. Executar os serviços contratados, em estrita conformidade com as cláusulas deste termo;
8.2.2. Fornecer a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços contratados, se responsabilizando por atos dos mesmos que ocorram em desacordo às orientações do SANEAR;
8.2.3. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, referentes a todo o pessoal a seu serviço, ainda que em caráter eventual, bem como, por todos e quaisquer encargos sociais, comerciais, tributários e fiscais, decorrentes do presente contrato;
8.2.4. Permitir livre acesso da fiscalização da Contratante, cumprindo rigorosamente as determinações desta, quando pertinentes ao objeto contratado.

IX - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 05 6 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização a contratada;

9.2. A inexecução total ou parcial desse Contrato de Prestação de Serviços acarretará, a critério da Contratante, a aplicação das sanções definidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93; 9.3. O valor da multa a que alude o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, é de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, para a parte infratora, caso venha a ocorrer descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 19 de fevereiro de 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário de Saúde
Contratante

ATAIDE CARVALHO DE FREITAS 05649269149
14.666.544/0001-00
Contratada

TESTEMUNHA:

01/_____
CPF:_____

02/_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D1ADD40C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021

CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

TERMO CONTRATUAL Nº 015/2021.

> "Que entre si fazem de um lado como contratante aSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEe de outro lado como Contratada a empresa LUCINEI APARECIDO GONÇALVES - ME".

I – PREÂMBULO

- CONTRATANTE: A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.207.314/0001-86, com sede na R. João Nogueira Sobrinho, 453-555, Aparecida do Rio Doce - GO, 75827-000, representada pelo Secretário de Saúde, oSenhor HAMILTON ROCHA DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF 470.766.311-72, portador do RG 389424 SSP/DF, Rua A3, s/n Qd 5 Lt 14, Setor Dona Antonia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Goiás. Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – CONTRATADA:LUCINEI APARECIDO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.555.174/0001-53, neste ato representada pelo seu representante legal LUCINEI APARECIDO GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Aparecida do Rio Doce, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente TERMO CONTRATUALnas condições abaixo especificadas:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da dispensa de Licitação nº 017/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666/93.

III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e Assinado na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1**. Constitui objeto deste instrumento de contrato, de acordo com os quantitativos e as especificações:**

ITEM	PRESTAÇÃO SERVIÇO:	QUANT	VALOR	TOTAL
02	LAVADA COMPLETA AMBULANCIA	36	50,00	1.800,00
03	LAVADA COMPLETA MOTO	8	15,00	120,00
04	LAVADA COMPLETA VAN SPRINTER	10	70,00	700,00
05	LAVADA COMPLETA VEICULO DE PASSEIO	48	45,00	2.160,00
06	LAVADA SIMPLES AMBULANCIA	36	45,00	1.620,00
07	LAVADA SIMPLES MOTO	08	10,00	80,00
08	LAVADA SIMPLES VAN SPRINTER	10	50,00	500,00
TOTAL				6.980,00

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, ou até constar saldo para prestação dos serviços de lavagem. Contados a partir da assinatura do contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de R$ 6.980,00 (seismil novecentos e oitenta reais), a serem pagos de acordo com a emissão de notas fiscais a serem emitidas pela Contratada.

6.2. O pagamento será realizado mensalmente junto SECRETARIA DE FINANÇAS DE APARECIDA DO RIO DOCE, até o quinto dia útil imediato ao dia do vencimento do contrato, mediante recibo.

6.3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO	VALOR
15.16.10.301.1004.2203	3.3.90.39.00 - 102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 6.980,00

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para que seja prestado um serviço eficiente, ou seja, que atenda realmente o fim desejado pela contratante, a contratada se compromete a fornecer pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto do presente;

7.2. Os serviços de lavagem dos veículos serão realizados de acordo com ordem de serviço emitida pela Contratante.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos e obrigações da Contratante:

8.1.1. A contratante se obriga a pagar ao contratado na data do vencimento e condições expressas neste termo;

8.1.2. Fiscalizar os serviços da Contratada, bem como determinar e sugerir as correções que se façam necessárias para a execução perfeita do fim a que se destina a presente prestação de serviço;

8.1.3. Fornecer, em tempo hábil, quaisquer informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Contratada;

8.2. São direitos e obrigações da Contratada:

8.2.1. Executar os serviços contratados, em estrita conformidade com as cláusulas deste termo;

8.2.2. Fornecer a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços contratados, se responsabilizando por atos dos mesmos que ocorram em desacordo às orientações do SANEAR;

8.2.3. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, referentes a todo o pessoal a seu serviço, ainda que em caráter eventual, bem como, por todos e quaisquer encargos sociais, comerciais, tributários e fiscais, decorrentes do presente contrato;

8.2.4. Permitir livre acesso da fiscalização da Contratante, cumprindo rigorosamente as determinações desta, quando pertinentes ao objeto contratado.

IX - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 05 6 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização a contratada;

9.2. A inexecução total ou parcial desse Contrato de Prestação de Serviços acarretará, a critério da Contratante, a aplicação das sanções definidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93; 9.3. O valor da multa a que alude o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, é de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, para a parte infratora, caso venha a ocorrer descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 19 de fevereiro de 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário de Saúde
Contratante

LUCINEI APARECIDO GONÇALVES - ME
22.555.174/0001-53
Contratada

TESTEMUNHA:

01/_____
CPF:_____

02/_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4187C9D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva dos equipamentos de TI do FMS**,** conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva dos equipamentos de TI do FMS.

CONSIDERANDO a premente necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva dos equipamentos de TI do FMS, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva dos equipamentos de TI do FMS, totalizando o valor em **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:426FC643

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 023/2021, COD: 24623

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 023/2021

EMPENHO: N.º 0/2021, COD: 24623
CONTRATADA: COPYSTEMS COPIADORES SESTEMAS E SERVICOS LTDA,
CNPJ: 01.765.213/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 15549/2021.
OBJETO: DISPESA PROVENIENTE DE DISPENSA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA KYOCERA MOD. M2035 PERTENCENTE AO FUNDO MUN. DE SAUDE
VALOR R$: R$ 860,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BD7EC2A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Dispensa de contratação de empresa para serviço especializado para manutenção de impressora pertencente ao FMS, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra acontratação de empresa para serviço especializado para manutenção de impressora pertencente ao FMS, tal serviço é de extrema importância para atender as necessidades básicas de prestação de serviços da Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO a premente necessidade da Dispensa para de contratação de empresa para serviço especializado para manutenção de impressora pertencente ao FMS, para atender as necessidades da Secretária de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*.**"**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação de contratação de empresa para serviço especializado para manutenção de impressora pertencente ao FMS, para atender a demanda de prestação de serviço da Secretária de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, totalizando o valor em **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais.)**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DFECF59D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/ 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 008/2021

CONTRATANTE: **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 100, Setor Nova Aurora, em Aparecida do Rio Doce-Go, inscrito no RG nº 2781901 SPTC/GO e cadastrado no CPF nº 485.527.631-68, neste ato representado pelo Gestor **EDER BENTO MENDONÇA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 963.661.331-15, portador do RG sob nº 3653365 SPTC-GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES

CONTRATADA: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 04.217.572/0001-88,** com sede NA Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia -GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 2642/2021 - Dispensa de Licitação nº 11/2021

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (FMDE), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 2649/2021 e Dispensa de Licitação nº 11/2021.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 17.105,00 (dezessete mil e cento e cinco reais).**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas notermo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:
18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.39.00-101 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **NadiaLine Cabral dos Santos,** servidora comissionadada Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e está deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da fundo municipal de desenvolvimento da educação do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação eacompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da datadaintimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a quefizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3ºdo art. 86 e § 1º do art. 87 daLei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimentoda Educação até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3- Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.4- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referencia deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 26 de fevereiro de 2021.

Contratante
Município Ap. do Rio Doce
EDER BENTO MENDONÇA
Secretário da Educação

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
CNPJ: 04.217.572/0001-88
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:.....

NOME: _____
CPF: .....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7094759A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para:Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (FMDE), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de dispensa para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (FMDE), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás
.

CONSIDERANDO a premente necessidade deprocesso de dispensa para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (FMDE), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: "**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa processo dispensa para Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (FMDE), referente a publicação de editais de licitações e contratos, resumos de contratos, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado) DOE) e Jornal de Grande Circulação do Município de Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, totalizando o valor em R$ 17.105,00 (Dezessete mil cento e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:51D874BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 0/2021, COD: 395

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 016/2021

EMPENHO: N.º 0/2021, COD: 395
CONTRATADA: TEYLOR FERNANDES GUIMARÃES 70321836111,
CNPJ: 32.749.802/0001-95
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 15525/2021.
OBJETO: DISPESA PROVENIENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ANUNCIOS EM CARRO DE SOM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE -GO
VALOR R$: R$ 3.000,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E2F20BD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, para atender a demanda da Secretária de Administração, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Contratação de Empresa para dispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce.
CONSIDERANDO a premente necessidade da Contratação de Empresa para dispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa paradispensa para contratação de serviço em anúncio em carro de som, para a divulgação pública dos assuntos de interesse da Secretária de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, totalizando o valor em **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:038CAFD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2021 - FMDE

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação conforme edital para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/06/2021, ás 08h00min h., na rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro de Aparecida do Rio Doce, Goiás. (064) 3637-1443, e-mail: licitações.rd@gmail.com Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E9054BCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 850,35
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZIS.
Vigência: 03/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0497B035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 130,80
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE ALEXANDRINA BARBOSA DE QUEIROZ.
Vigência: 03/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E3BA10E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LITDA.**
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: 60,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA
Vigência: 03/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:271C5EB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ADS PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO LTDA**
CNPJ: 133.306.099/0001-03
Valor Total: 128,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 03/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:067FF056

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 716,90
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 03/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F64874A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 267,60
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE SUELENA AGUSTA SILVA.
Vigência: 03/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E7925262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CORREA CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME.**
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: 159,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 03/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D1E500C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Valor Total: 290,00

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE DAVI SARAIVA AZEVEDO.
Vigência: 04/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CB4C9C04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Valor Total: 290,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE DAVI SARAIVA AZEVEDO.
Vigência: 04/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E52F2F2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Valor Total: 103,54
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS.
Vigência: 04/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9D7ED79D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Valor Total: 143,04
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE AMADAIR ALVES COSTA.
Vigência: 04/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7BBC8A84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Valor Total: 30,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE MAXIMINO LOPES.
Vigência: 04/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E3381296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **BARRASEG BG CORRETORA E ADMINISTRADORADE SEGUROS LTDA**
CNPJ: **23.781.051/0001-01**
Objeto: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA OS SETE ÔNIBUS ESCOLARES RURAIS RECEBIDOS PELO FNDE NOS MESES DE MARÇO E ABRIL.
Valor: 15.993,95
Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do Contrato
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:05194425

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 17/05/2021 às 09h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Micro-Ônibus, 0 km, ano 2021, Transporte de Passageiros, 32 lugares, com todas as descrições constantes no termo de referência do edital, com o fim de atender as necessidades do Município de Baliza/GO. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e pelos emails: cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 29 de março de 2021.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:DF30DEA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 1554/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia**

18 de maio de 2021, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2021** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 05 de maio de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:2CAF8517

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021	Processo nº 01892/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**EDITORA RAIZES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.880.052/0001-30, estabelecida na Rua 132-A, nº 124, Qd. F45A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.093-220.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de circulação diária e regional, de atos oficiais do Município de Buriti Alegre – GO, por um período estimado de 12 (doze) meses.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 - Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Planejamento **0053** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor Total do contrato	**R$ 91.304,00** (noventa e um mil e trezentos e quatro reais)
Vigência	Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.
Forma Pagamento	Pagamento será mensal, conforme demanda desta Secretaria e após apresentação da Nota Fiscal junto a Secretaria Municipal de Governo.
Recurso	Recursos Ordinários
Data da assinatura	03/035/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:66F5394F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00884

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00884/2021
PROCESSO: N° 1890/2021
CONTRATADA: CASA VÊNCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 1.950,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:187D2E9A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00834

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00834/2021
PROCESSO: N° 1633/2021
CONTRATADA: NÚBIA INÁCIO DA SILVA FARIA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 2.701,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:43F106C3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00850

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00850/2021
PROCESSO: N° 1742/2021
CONTRATADA: GUSTAVO SOUZA DA SILVA 05987635110.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 140,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2141C8D5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00879

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00879/2021

PROCESSO: N° 1868/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 14.832,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:30C44B7A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00878

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00878/2021
PROCESSO: N° 1869/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 10.695,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8A7DE6B3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00880

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00880/2021
PROCESSO: N° 1870/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 7.118,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DB1FD4BC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00882

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00882/2021
PROCESSO: N° 1871/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 5.742,72
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC5FC683

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00883

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00883/2021
PROCESSO: N° 1872/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 2.753,92
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3815B1EC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00881

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00881/2021
PROCESSO: N° 1873/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.970,87
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FCD17F9B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00848

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 000848/2021
PROCESSO: N° 1604/2021
CONTRATADA: SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 2.260,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:334FE9BD

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00848

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00848/2021
PROCESSO: N° 1604/2021
CONTRATADA: GUSTAVO SOUZA DA SILVA 05987635110.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 139,99
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D1F46DDE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00873

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00873/2021
PROCESSO: N° 1874/2021
CONTRATADA: WK INDÙSTRIA COMÈRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 027/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 5.604,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B55602EE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00874

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00874/2021
PROCESSO: N° 1867/2021
CONTRATADA: WK INDÙSTRIA COMÈRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 027/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 5.002,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FFC94E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº. 001/2021

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº. 001/2021
Processo: 01314/2021.
O Município de Buriti Alegre-GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.345.909/0001-44, através da comissão permanente de licitação do Município, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, a partir do dia 19 de maio de 2021 terá início a recepção dos envelopes, com início das 07:30 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas. Em caráter permanente o credenciamento/chamamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados e demais serviços, regula-se, por edital constituído de partes e anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 05/05/2021, no site www.buritialegre.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre Goiás, 03 de maio de 2021.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
P

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D6B91B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021 – FMS

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021

Processo: 01785/2021.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre-GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, através da comissão permanente de licitação do Município, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, **a partir do dia 19 de maio de 2021, receberá os envelopes, com início das 07:30 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas – Feiras,** em caráter permanente o credenciamento para prestação de serviços **de pessoa jurídica especializada para realização de exames laboratoriais e exames de raio X, conforme tabela SUS, junto ao Fundo Municipal de Saúde.** O edital encontra-se disponibilizado a partir de **05/05/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 04 de maio de 2021.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5AA357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00872/2021
PROCESSO: N° 1823/2021
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 25,77
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD779FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00866/2021
PROCESSO: N° 1796/2021
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 83,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FA8FF902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00885/2021
PROCESSO: N° 1837/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 210,15
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AE6CFB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00865/2021
PROCESSO: N° 1852/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 801,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C9B9ADF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 45301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 45301/2021
PROCESSO: N° 1094/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 010/2020, ARP 007/2020.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento dos veículos utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, conforme Pregão Presencial n° 010/2020 e Ata de Registro de Preço n° 007/2020.
VALOR: R$ 1.355,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7FC7602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO RETIFICADO DO CONTRATO Nº 032/2021 – BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA – FMS

EXTRATO **RETIFICADO** DO CONTRATO Nº 032/2021	Processo nº 0341/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 005/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sediado na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - Estado de Goiás.
Contratada	**BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.484.211/0002-09, estabelecida na Avenida Armando de Godoy, nº 130, Bairro Cidade Jardim, CEP nº 74.423-010, Goiânia – Goiás
Objeto	Constitui objeto da contratação o fornecimento 01(um) veículo ambulância tipo "A" para resgate/remoção, Fiat Strada Endurance, 1.4, flex, Cabine Plus, 02 portas 0(zero) KM, ano de fabricação 2021, na cor branca, Combustível: Flex MY, Cilindrada total (cc): 1.368, Potência máxima (cv): 85,0(G) e 88,0(E) a 5.750 rpm, Torque máximo (kgf.m): 12,4(G) e 12,5(E) a 3.500 rpm, Altura do veículo (mm): 1.608, Capacidade da caçamba (litros): 1.354, Capacidade de carga (Kg): 720, Comprimento do veículo (mm): 4.474, Entre-Eixos (mm): 2.737, Largura do veículo (mm): 1.732, Tanque de combustível (litros): 55,00, e demais itens de Série, destinados para manutenção das atividades da secretaria de saúde. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital e a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item nº 02.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0338 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor Total do contrato	**R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais)
Vigência	28/04/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas iguais, sendo uma entrada no valor de R$ 36.000,00, na entrega do veículo, juntamente com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, e o restante em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 36.000,00, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente.
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	28/04/2021

Gabinete do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem como o Art. 94º da Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6AE73112

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210053/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210053/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
.

O município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e a lei 10.024 de 20 de setembro de 2020, e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **cancelamento** da abertura do processo licitatório **Nº 20210053/2021**, que se realizaria no dia 07 maio de

2021, horário as 16:00, a pedido da administração do município. Tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS,** maiores informações esclarecimentos poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 05 de maio de 2021.

Buritinópolis, 04 de maio de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7754D13C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação **modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. Objeto: **contratação de empresa do ramo para serviços gráficos, incluindo serviços e material, ESTÁ SUSPENSA** conforme solicitação do Ministério Público, ofício 095/2021, autos extrajudiciais n. 202100157141. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:4C203D6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 015/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021."

"PORTARIA Nº 015/2021 DE 04 DE MAIO de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 653/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa COMERCIAL NEVES , para fornecer SERVIÇOS DE SOLDA para o exercício de 2021 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 (quatro) de maio de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:47519A3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 60/2021
OBJETO	Contratação de empresa para confecção de camisetas com manga longa e mascaras de tecido duplo destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campos Belos-Go
VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/04/2021 a 29/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.2.012.33.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA 82095248104**
CPF	24.993.231/0001-01
VALOR DO CONTRATO	**R$3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais).
NÚMERO DO CONTRATO	**333/2021**
DATA DO CONTRATO	29/04/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29.04.2021

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D53C4144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 16/2021

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para Contratação do serviço de extração de fotocópias e impressão, instalação de máquinas copiadoras e impressoras em locais determinados pela Administração, os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, cilindro, tonner, revelador, grampos, serviço de manutenção preventiva e corretiva, a realizar-se no dia **14.05.2021,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório.. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO,04 de maio de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:00159085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO N. 033/2021.

O Municipio de Castelândia-Go, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Extrato contrato publicado em 23/04/2021, publicado na AGM, referente ao procedimento licitatório Inexigibilidade n. 005/2021.

Onde se lê:
Dispensa de Licitação n. 16/2019.

Leia-se:
Inexigibilidade de Licitação n. 005/2021.

Onde se lê:
Prazo de Vigência: 05/03/2021 à 04/03/2021.

{.....}

Leia-se:
Prazo de Vigência: 05/03/2021 à 04/03/2022.

Castelândia-Go., 03 de Maio de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:527A6C88

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO N. 041/2021.

O Municipio de Castelândia-Go, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Extrato contrato publicado em 20/04/2021, publicado na AGM, referente ao procedimento licitatório Dispensa n. 008/2021.

Onde se lê:
Prazo de Vigência: 30/03/2021 à 23/06/2021.

{.....}

Leia-se:
Prazo de Vigência: 30/03/2021 à 30/06/2021.

Castelândia-Go., 04 de Maio de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:906ADB1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 034 DE 2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 034/2021

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria especializada em Gestão Pública, objetivando a área de captação, execução e acompanhamento de projetos oriundos do Governo do Estado e Federal.
Abertura para o dia 20/05/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:92D6D4FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 035 DE 2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de papelaria e material de escritório.
Abertura para o dia 21/05/2021 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:199FDDD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2021

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, com sede a Praça da Matriz, nº 44, nesta cidade, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob registro de preço **nº 021/2021,** tipo menor preço, por item a realizar na sede da prefeitura, agendada para às **08h30min** do **dia 17 do mês de maio de 2021**, para o Registro de Preço para a eventual **aquisição de materiais de construção**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.floresdegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3448-1314, ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

Flores de Goiás, 04 de maio de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Pregoeira de Município

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8A2D47D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 224/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de instalações hidráulica e de bombas a vácuo nos consultórios odontológicos das Unidade Básicas de Saúde – ESF 302, 303, 304, 402 e 403 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a

necessidade de realizar a contratação de empresa de prestação de serviços especializados em instalações hidráulica nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, – ESF 302, 303, 304, 402 e 403
Considerando que a prestação dos serviços de instalação hidráulica, elétrica e de bombas a vácuo em lugares específicos que interliga os consultórios odontológico das Unidade Básicas de Saúde 303, 304, 402 e 403, e somente instalação hidráulica na Unidade 302, e que os serviços são essenciais para melhorias no atendimento aos pacientes na abrangência da unidade do setor.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA EIRELI,** CNPJ: 29.121.343/0001-96, vencedor do **menor preço GLOBAL** no valor de R$ 6.998,48 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para prestação de serviços nas Unidade básica de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de maio de 2021.
.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A4AACCF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais odontológicos, destinados a Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção dos equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Considerando que a aquisição dos produtos se faz necessária para manutenção dos equipamentos odontológicos nessas Unidades de Saúde Bucal.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **BIOTEK ODONTO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **07.527.173/0001-01**, vencedora do **menor preço** no valor de R$ **3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco)**, para atender as necessidades do **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e as Unidades Básicas de Saúde**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.30.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:A4DDA0BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais de consumo (Parafusos e Buchas) destinados as instalações de dispensares e plafons em diversos setores do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (Parafusos e Buchas) para atender as instalações de dispensares e plafons no Hospital Municipal.
Considerando que a aquisição dos produtos se faz necessária para o cumprimento da legislação sanitária, instalando plafons e dispensares apropriados para álcool gel, sabão liquido e papel toalha em diversos setores do Hospital.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: **11.590.548/0001-55**, vencedora do **menor preço** no valor de R$ **131,00 (cento e trinta e um centavos),** para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:EE526C42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para**:** Aquisição Material de Acondicionamento e Embalagem para Manutenção do Centro de Atendimento ao Covid-19 Conforme Processo nº 2021008302 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Aquisição Material de Acondicionamento e Embalagem para Manutenção do Centro de Atendimento ao Covid-19 do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: TAVARES SILVA & SILVALTDA **CNPJ: 10.704.020/0001-05** Vencedora do menor preço no valor de R$ 6.420,00 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte Reais) para Aquisição Material de Acondicionamento e Embalagem para Manutenção do Centro de Atendimento ao Covid-19 discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Quatro Dias** do Mês de Maio do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:834889FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 0342/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: ALLA IMAGEM LTDA

OBJETO: A CONTRATADA deverá prestar os serviços externos denominados diagnósticos por Imagem, qual sejam Tomografias Computadorizadas, Angiotomografias, Ressonâncias Magnéticas e Angioressonâncias, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Centro de Atendimento a Covid 19, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.
.

VALOR/VENCIMENTO:

Início: 04/05/2021
Término: 04/05/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:08A96CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 0343/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE GOIATUBA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA deverá prestar os serviços externos denominados diagnósticos por Imagem, qual sejam Tomografias Computadorizadas, Angiotomografias, Ressonâncias Magnéticas e Angioressonâncias, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Centro de Atendimento a Covid 19, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.
.

VALOR/VENCIMENTO:

Início: 04/05/2021
Término: 04/05/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E7DC9FA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 156, DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação dos Decreto de nº 140/2021 no município de Montividiu do Norte em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o Decreto Estadual nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 136, de 03 de maio de 2021).

Decreta:
Art. 1º - Fica prorrogado o decreto de nº 140 de 14 de abril de 2021 na íntegra por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2021, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico causado pelo Coronavírus (COVID – 19).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021 (04/05/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7AF2155C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE MARÇO DE 2021- DECRETO Nº 139/2021

30 de março de 2021. Decreto de n.º 139/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Pública Municipal, **KARLA TÂNIA FELIX CINTRA**, gratificação de 36,37% sobre o seu vencimento, pela prestação de serviços a partir de março de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DE MARÇO DE 2021 (30/03/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F57D3874

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE ABRIL DE 2021- DECRETO Nº 141/2021

14 de abril de 2021.
Decreto de n.º 141/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Pública Municipal, **MARIA IMÊ BISPO BARREIRA**, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, pela prestação de serviços a partir março de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZES DIAS DE ABRIL DE 2021 (14/04/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:65B32E89

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 22 DE ABRIL DE 2021- DECRETO Nº 144/2021

DECRETO Nº 144/2021
Montividiu do Norte, 22 abril de 2021.

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, contratada a servidora Srª **ALINE RIBEIRO FELIX**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Conforme o contrato nº 073/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:138BD565

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 22 DE ABRIL DE 2021- DECRETO Nº 145/2021

DECRETO Nº 145/2021
Montividiu do Norte, 22 abril de 2021.

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:
Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, contratada a servidora Srª **DILMA CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Conforme o contrato nº 072/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E0C1E60E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 22 DE ABRIL DE 2021- DECRETO Nº 146/2021

DECRETO Nº 146/2021
Montividiu do Norte, 22 abril de 2021.

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, contratada a servidora Srª **MARIA DO CARMO XAVIER BEZERRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Conforme o contrato nº 0076/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:58D25B54

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 22 DE ABRIL DE 2021- DECRETO Nº 147/2021

DECRETO Nº 147/2021
Montividiu do Norte, 22 abril de 2021.

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, contratada a servidora Srª **ROSILDA FRANÇA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Conforme o contrato nº 077/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F2F567CE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 22 DE ABRIL DE 2021 - DECRETO Nº 148/2021

DECRETO Nº 148/2021
Montividiu do Norte, 22 abril de 2021.

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, contratado o servidor Sr, **REGINALDO GONÇALVES RAMALHO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços. Conforme o contrato nº 074/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5A788FD1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 10 DE MARÇO DE 2021- DECRETO Nº 118/2021

DECRETO Nº 118 /2021
Montividiu do Norte, 10 março de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) por motivo de aposentadoria e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora (a), **CACILDA RODRIGUES DE AQUINO,** por motivo de aposentadoria a partir de 01 de abril de 2021. Do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montividiu do Norte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril do decorrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, AOS 10 DE MARÇO DE 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:728E33B8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 10 DE MARÇO DE 2021- DECRETO Nº 121/2021

Decreto de n.º 121/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Servidor Público Municipal no cargo de Motorista, **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de abril de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021 (10/03/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C9F009EC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 22 DE ABRIL DE 2021- DECRETO Nº 149/2021

DECRETO Nº 149/2021
Montividiu do Norte, 22 abril de 2021.

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, contratada a servidora Srª, **MIRIAM FERREIRA DE ARAÚJO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Conforme o contrato nº 071/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CD4D36B6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 28 DE ABRIL DE 2021 - DECRETO Nº 152/2021

Montividiu do Norte, 28 abril de 2021.
Decreto de n.º 152/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Pública Municipal, **JUVENTINA ANA DE OLIVEIRA PARENTE**, gratificação de 88,30% sobre o seu vencimento, pela prestação de serviços a partir de abril de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DE ABRILDE 2021 (28/04/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:674FE12C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 28 DE ABRIL DE 2021- DECRETO Nº 153/2021

Montividiu do Norte, 28 abril de 2021.
Decreto de n.º 153/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Pública Municipal, **LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL**, gratificação de, 13% sobre o seu vencimento, pela prestação de serviços a partir de abril de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DE ABRILDE 2021 (28/04/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FF45DE64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços bancários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3718812F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços bancários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:398C2998

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços bancários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:63EAC8C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04-A/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços bancários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0383759E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06-A/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços bancários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CC5C826C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05-A/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços bancários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:07B312E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07-A/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços bancários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:32B8481A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08-A/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços bancários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:209E8FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09-A/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços bancários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F98153B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01-A/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços bancários adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BCD9ACD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2689/2021
INEXIGIBILIDADE N° 022/2021

Onde se lê:

VALOR: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Passa-se a ler:

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Nerópolis, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EB536ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3022/2021
DISPENSA N° 105/2021

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3070/2021
DISPENSA N° 104/2021

Passa-se a ler:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3022/2021
DISPENSA N° 105/2021

Nerópolis, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:8C3FDEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2960/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, FONTE ATX 500 W, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: TEK DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ Nº 21.118.267/0001-58.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.760,00 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

NERÓPOLIS, 03 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:859D886A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Município de Nerópolis-GO, e esta comissão, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993, e demais legislação pertinente, torna público, que irá realizar, na sede da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Centro, Nerópolis, no dia 18/05/2021 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial Nº 022/2021, tipo menor preço global, sob regime de empreitada global, para contratação de empresa de engenharia para serviços de urbanismo e acabamento da obra de requalificação da Praça São Benedito de Nerópolis-GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 03 de maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:8E9D0D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3138/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada em publicação do extrato no Diário Oficial da União referente às publicações dos procedimentos licitatórios, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO
CONTRATADO: PR/CC/IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: 198,24 (Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Nerópolis, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:B76976B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO, torna público aos interessados, que realizará às **09:30 horas (nove horas e trinta minutos) do dia 19 (DEZENOVE) de maio de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada na Av. JK, nº 329, Centro, Nova América-GO, CEP: 76.345-000, sessão pública de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **"Aquisição parcelada de materiais elétricos e eletrônicos, destinado ao setor de iluminação pública do Município de Nova América e povoados, para o período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2021" atendendo as necessidades do Município de Nova América, Secretarias e Departamentos** e demais necessidades da administração, constante do Processo Administrativo nº 1.173/2021, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site www.novaamerica.go.gov.br.

Nova América-GO, 29 de Abril de 2021.

WASHINGTON KENNEDY DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Washington Kennedy de Souza
Código Identificador:C2417604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público aos interessados, que realizará às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada na Av. JK, nº 329, Centro, Nova América-GO, CEP: 76.345-000, sessão pública de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de empresa especializada na prestação de consultoria técnica para elaboração e implementação de projetos técnicos para capacitação de recursos federais e estaduais, para o exercício de 2021", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais necessidades da administração, constante do Processo Administrativo nº 1.173/2021, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site www.novaamerica.go.gov.br.

Nova América-GO, 29 de Abril de 2021.

WASHINGTON KENNEDY DE SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Washington Kennedy de Souza
Código Identificador:C689C85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO, torna público aos interessados, que realizará às 09h30m (nove horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de abril de 2021, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada na Av. JK, nº 329, Centro, Nova América-GO, CEP: 76.345-000, sessão pública de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição eventual e parcelada de 450 (quatrocentos e cinquenta) Kits Cestas Básicas atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Nova América válido pelo período de 01 (um) ano (de maio de 2021 a maio de 2022)" e demais necessidades da administração, constante do Processo Administrativo nº 703/2021, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site www.novaamerica.go.gov.br.

ROSILDA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Washington Kennedy de Souza
Código Identificador:918C7192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 056/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **JOSDAIANE GOMES DA SILVA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A393E625

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 RESULTADO HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação, declara **HABILITADAS** na **Tomada de Preços 04/2021**, as empresas **ML ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 21.944.063/0001-76, CIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.010.137/0001-60, VENG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 11.173.908/0016-13, VALLE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 18.237.428/0001-18, VL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 35.220.521/0001-39, RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.066.997/0001-00**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 05 de maio de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2DF87C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/05/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada na locação de 01 (uma) máquina retroescavadeira com operador para realizar serviços de operacionalização do Aterro Sanitário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 05 de maio de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3663B0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3158/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2.655 M² DE GEOMEMBRANA PEAD DE 02 MM DE ESPESSURA NA/PARA A TRINCHEIRA N. 02 E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 250,00 M² DE GEOMEMBRANA PEAD 1MM ESPESSURA DA LAGOA ANAERÓBIA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, CONVÊNIO OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39, FICHA: 284-23. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***180 (CENTO E OITENTA) DIAS,*** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 129.975,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2C9830C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
DESPACHO

PROCESSO N°1076/2021/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021 - SRP

DESPACHO

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nas disposições contidas nas Leis Federal Nº 8.666/1993 e 10.520/2002¸ e suas alterações.

Em cumprimento ao Art. 38, Inciso VI da lei 8.666/93 e suas atribuições posteriores, que confere poderes para dar pareceres em processos Licitatórios, tendo em vista que:
CONSIDERANDO, o surgimento de casos de COVID-19, no departamento de licitações do Município de Posse – GO, e o período de observação para que possa vir a se manifestar sintomas nos membros do departamento.
CONDIDERANDO, que o processo de licitação para aquisição de medicamentos, normalmente, tem grande procura e participação de licitantes, o que pode ocasionar uma grave propagação do vírus da COVID-19.

RESOLVE:

ADIAR a licitação **Pregão Presencial Nº014/2021**, **Edital Nº023/2021**, Processo Nº**1076/2021/FMS**, conforme os fundamentos acima apresentados, inicialmente marcados para o dia 11 de Maio de 2021, as 09h00m, para o dia 17 de Maio, as 09h00m, permanecendo inalteradas as normas do Edital.

REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

POSSE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês Maio do ano 2021

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:27A57563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SRP

Fica adiado o Pregão Presencial nº014/2021, para **Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares**, anteriormente agendado para o dia 11/05/2021, ás 9h00min, para 17/05/2021, ás 9h00min.

Posse - Go, 04 de Maio de 2021

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:94FEC263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O Município de Posse, torna público para conhecimento dos interessados que a seguinte licitação: **Modalidade: Concorrência Pública n. 001/21**; **Objeto: Contratação de Serviço de Limpeza Pública Urbana**, foi CANCELADA, por determinação da administração, em circunstância de pedido de impugnação apresentado e acatado pela CPL,

Posse /GO, 04 de Maio de 2021.

ANA PAULA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:74E4E64F

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 084 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em situação Crítica".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme os Indicadores de Monitoramento de Alerta em Goiás, dados atualizados (https://extranet.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:coronavirus:paineis:painel.wcdf/generatedContent), implicando em risco de colapso do sistema de saúde do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO que há casos de reinfecção documentados relacionados a variantes do SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO a necessidade organização em rede para o efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARSCov-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.848/2021 do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Posse/GO até 30 de setembro de 2021, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decorrente da COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos).

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, as atividades econômicas observarão as restrições estabelecidas por este decreto pelo prazo de 14 (quatorze) dias, prorrogáveis ou não conforme parâmetros de análise epidemiológica e capacidade operacional de assistência.

Art. 3º Ficam suspensos as seguintes atividades:

I – todos os eventos públicos e privados presenciais de qualquer natureza, inclusive reuniões e festas comemorativas;

II – o uso de espaços comuns de condomínios verticais e horizontais destinados exclusivamente ao lazer, como churrasqueiras, piscinas, salões de jogos e festas, espaços de uso infantil e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações ou sejam propícios à disseminação da COVID– 19;

III – a visitação a presídios e a centros de detenção para menores, ressalvadas as condições previstas no parágrafo único deste artigo;

IV – a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

V – atividades de clubes recreativos e parques aquáticos;

VI – casas de espetáculo e congêneres;

VII – boates e congêneres; e

VIII – salões de festas e jogos.

Parágrafo Único. A visitação a presídios e a centros de detenção para menores poderá ser permitida por ato da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que, de acordo com suas competências, estabelecerão os critérios a serem observados.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, que deverão respeitar as seguintes recomendações:

§ 1º Os bares e os restaurantes, além dos protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades), deverão observar a lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de acomodação, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 22h00min.

§ 2º Comércio varejista, vestuário, cosméticos, calçados, autopeças e derivados, preferencialmente na forma *delivery*, *drive thru e take away*, mas, caso presencialmente com a capacidade de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, com especial observância aos protocolos específicos para a atividade disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 3º As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas observarão a capacidade reduzida para 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, bem como respeitar os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE,

§ 4º Nos supermercados, nas feiras livres, nas lojas de conveniência e congêneres fica vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que se faça necessário o acompanhamento especial.

§ 5º Os hotéis e correlatos funcionarão com o limite máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, e deverão ser observados os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 6º As salas de espera e as recepções dos estabelecimentos devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 7º Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).

§ 8º As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esporte e similares, exceto quando as atividades forem praticadas ao ar livre, funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total de alunos, com agendamento de horário, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 9º As galerias, centros comerciais e congêneres funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 10. Salões de beleza, barbearias e centros de estética, funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total e mediante agendamento, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 11. As obras da construção civil, exceto aquelas relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitais, penitenciárias, sistema sócioeducativo, infra-estrutura do poder público e aquelas de interesse social, funcionarão pelo período máximo de um turno, com duração de até 8 (oito) horas, e os empregadores deverão fornecer transporte para aqueles trabalhadores que utilizam o sistema de transporte coletivo.

§ 12. As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 30% (trinta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);

III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento), solução de água sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – manter os locais de circulação e as áreas comuns com os sistemas de ar– condicionado limpos (filtros e dutos);

VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;

VIII – garantir a distância mínima de 02 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 01 (um) metro no caso de utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID– 19;

IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo em refeitórios para funcionários:

manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre os usuários;

deixar de utilizar serviços de autoatendimento, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, com a possibilidade de selecionar pessoas que sirvam a refeição ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que for possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto:

a) à higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;

b) à utilização de transporte público coletivo com o uso de máscara de proteção facial e com a higienização das mãos sempre que deixar esse transporte; e

c) a evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca após tossir, espirrar ou após contato com superfícies;

XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e conforme as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, em relação às quais se devem observar especialmente:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para a avaliação e a investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno do funcionário afastado ao trabalho nos termos da alínea "a" deste inciso, deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, também deve ser considerado também o intervalo mínimo de 07 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse) , ou apresentar resultado negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, com o devido uso de máscara até o final dos 14 (quatorze dias) ; e

c) a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;

XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo próximo ao estabelecimento.

Art. 5º São considerados essenciais:

I – farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;

II – cemitérios e serviços funerários;

III – distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência, e somente podem ser comercializados bens essenciais, assim considerados os relacionados a alimentação e bebidas e saúde da população, hipótese em que os produtos não essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados à venda presencial;

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;

VI – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

VII – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

VIII – serviços de *call center* restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;

IX – atividades econômicas de informação e comunicação;

X – segurança privada;

XI – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, inclusive as empresas de aplicativos e as transportadoras;

XII – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para tratamento de saúde, e fica autorizado o uso dos restaurantes desses estabelecimentos exclusivamente pelos hóspedes referenciados;

XIV – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para o auxílio no combate à pandemia de COVID– 19;

XV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI – obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares;

XVII – prestação de serviços emergenciais destinados à conservação do patrimônio;

XVIII – desde que situados às margens de rodovias:

a) borracharias e oficinas mecânicas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XIX – transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;

XX – estágios, internatos e atividades laboratoriais da área da saúde; e

XXI – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery) e *drive thru*.

Art. 6º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, nos casos de velório e sepultamento fica autorizado o funcionamento dos ritos funerários

usuais para óbitos decorrentes do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento.

§ 1º. A regra do *caput* deste artigo não se aplicará para os casos de suspeita de contaminação ou confirmação da contaminação pela COVID-19;

§ 2º. O Documento que trata o *caput* deste artigo deverá acompanhar a Declaração de Óbito exarada pelo competente hospital, expressando e confirmando a inexistência do risco de contaminação.

Art. 7º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para o uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 8º. Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art. 9º. Qualquer denúncia sobre eventual desobediência a este Decreto poderá ser efetivada por meio da Vigilância Sanitária Municipal ou mediante o número 190 da Polícia Militar.

Parágrafo Único - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais, nos termos da lei.

Art. 10º. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9380506C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MOTOCICLETAS ZERO KM - DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
PROCESSO Nº 1141/2021 - DESERTA

Às 09h00min do dia 4 de maio de 2021 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROSANGELA ARAUJO MARTINS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 012/2021 – **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVERAM EMPRESAS PRESENTES INTERESSADAS EM CREDENCIAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

ROSANGELA ARAUJO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:12A3C41C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 017/2021, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL** e **AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE**), nos termos da Lei Federal 13.987, de 07 de Abril de 2020, que altera a Lei Federal nº 11.947/2009, de acordo com o Termo de Referência. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 06/05/2021 às 13h do dia 17/05/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 17/05/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h horas do dia 17/05/2021**. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Esclarecimentos através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 04 dias do mês de Maio de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3E382F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS – GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 28 de Abril de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARIA APARECIDA PIRES DE MELO	067.194.668-44	9607 /00031/2020

Titular do Órgão da Adinistração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:B14C7936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 28 de Abril de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA	003.017.871-15	9607/00096/2020
ANTONIO SERGIO LEAO	067.874.361-49	9607/00001/2021
EPAMINONDAS ANTONIO DA SILVA	018.925.028-36	9607/00083/2020
HERCULES PINTO TEIXEIRA	777.713.118-49	9607/00087/2020
JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	019.445.861-05	9607/00094/2020
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	057.752.558-10	9607/00085/2020
JOVINA DE OLIVEIRA MAIA	546.470.291-15	9607/00098/2020
WANDA DE CARVALHO	279.676.031-68	9607/00105/2020
WESLLEY LASARO DE CARVALHO	450.525.301-53	9607/00092/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217

Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:
Data de afixação: 28/04/2021
Data de desafixação: 13/05/2021

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:02A509BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.189/21

DECRETO Nº 2.189/21. DE, 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – III:		
FÁBIO FERREIRA ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	A partir de 03/05/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7760225B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**, processo n° 2021007587, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INSERIDOS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, NO RESIDENCIAL JARDINS I E JARDINS II, ONDE A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA PORTARIA Nº 464/2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES,** a realizar-se no dia **08 de junho de 2021 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5D0C7F8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021007410**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, CASCALHO, BRITA 0, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E CAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ASFALTO USINADO A FRIO/ASFALTO NOVO) NO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de maio de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:5753E302

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021**, através do Processo n° 2021007651, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO – SEM SARJETA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **19 de maio de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:13D93A1F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021**, através do Processo n° 2021007650, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **19 de maio de 2021 às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:B8537C84

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 002/2021 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", **A II Convocação do Processo Seletivo Nº 002/2021**.

I – II CONVOCAÇÃO

Conforme necessidade do órgão ficam convocados para comparecer para assinatura do contrato de prestação de serviço os seguintes candidatos, obedecendo estritamente a ordem de colocação:

NOME	CPF	CARGO	COLOCAÇÃO
ARLA VELOSO DOS SANTOS GODOY	004.151.231-60	FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES	7
ELZA DE FATIMA PEREIRA	449.645.601-04	FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES	8
ALESSANDRA ROSA DOS SANTOS	003.308591-96	FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES	9

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em Trindade, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2021.

ALESSANDRA ALVES ROQUE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:20BB0BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 148/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 148/21 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 071/2021, da Agência Municipal de Agricultura e Abastecimento, datado do dia 27 de abril de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **EDNALDO SILVA BORGES**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir do dia 04 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6B69A2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº ¬837/2021/SME

PORTARIA Nº -837/2021/SME DE, 03 DE MAIO DE 2021.

"Designa Secretário (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar à servidora **ELIENE SOUZA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Secretária Geral da Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas,** Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia **03/05/2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3537A028

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.223.461/0001-84, com sede na Avenida 3, nº 438, Qd. 3A, Setor Central, na cidade de Gameleira de Goiás - Go, através do Prefeito, Sr. Wilson Tavares de Sousa Junior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público aos interessados que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado. Todas as informações necessárias constam do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e seus anexos, que se encontra a disposição dos interessados no Placar Oficial da Prefeitura de Gameleira de Goiás e no site www.gameleiradegoias.go.gov.br. As inscrições serão realizadas nos dias 12 a 14 de maio de 2021, exclusivamente na sede da Quadra Poliesportiva do Colégio Estadual Salvador Gomes da Silva, situado na Avenida das Palmeiras, Centro, na cidade de Gameleira de Goiás/GO, no horário das 08h00min às 13h00min.

Gameleira de Goiás-GO – 04 de maio de 2021.

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B38A13B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
MINUTA PP 020/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

O MUNICÍPIO DE URUANA CNPJ: 02.295.640/0001-00, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 18 DE MAIO DE 2021, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça João Rocha Borges, centro, para o seguinte lote: Lote I — Aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares, para atender Município de Uruana, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3344-1185, site https://uruana.go.gov.br 05 de maio de 2021.

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:645226A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2021" - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	JACKSON VIEIRA MARQUES	FISCAL EM VIGILANCIA SANITARIA

Panamá-Goiás, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:3E145A66

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2021" - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	SOLANGE MARQUES COSTA	FISCAL EM VIGILANCIA SANITARIA

Panamá-Goiás, 29 de Abril de 2021.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:61AD1CD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO RETIFICADO DO CONTRATO Nº 022/2021 – BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA

EXTRATO **RETIFICADO** DO CONTRATO Nº 022/2021	Processo nº 01055/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 005/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.484.211/0002-09, estabelecida na Avenida Armando de Godoy, nº 130, Bairro Cidade Jardim, CEP nº 74.423-010, Goiânia – Goiás
Objeto	Constitui objeto da contratação o fornecimento 01(um) veículo utilitário de Carga Fiat Strada Endurance, 1.4, flex, Cabine Plus, 02 portas 0(zero) KM, ano de fabricação 2021, na cor Prata Bari, Combustível: Flex MY, Cilindrada total (cc): 1.368, Potência máxima (cv): 85,0(G) e 88,0(E) a 5.750 rpm, Torque máximo (kgf.m): 12,4(G) e 12,5(E) a 3.500 rpm, Altura do veículo (mm): 1.608, Capacidade da caçamba (litros): 1.354, Capacidade de carga (Kg): 720, Comprimento do veículo (mm): 4.474, Entre-Eixos (mm): 2.737, Largura do veículo (mm): 1.732, Tanque de combustível (litros): 55,00, e demais itens de Série, destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital e a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item nº 01.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2.154 - Manutenção da Secretaria Ação Urbana 0266 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Valor Total do contrato	**R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais)
Vigência	28/04/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas iguais, sendo uma entrada no valor de R$ 25.000,00, na entrega do veículo, juntamente com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, e o restante em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 25.000,00, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente.
Recurso	Recursos Ordinários
Data da assinatura	28/04/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem como o Art. 94º da Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2879CC8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTEMENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE IPORÁ
Processo Licitatório Nº: 17/2021 Processo Adm. Nº: 2484/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 29/04/2021, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio DAIANE SANTOS PARREIRA ARAUJO, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, designados pelo Decreto nº 72, de 12/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 17/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/7	NOME: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:24.952.998/0001-92 ENDEREÇO:AVN CAIAPO, 1051, null - BAIRRO MATO GROSSO FONE:64996550743 EMAIL:oliveiraspneusipo@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA CPF: 004.228.541-07
1/3	NOME: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP CPF/CNPJ:13.554.905/0001-55 ENDEREÇO:RUA RUI BARBOSA, 155, ANDAR 2 - SETOR CENTRAL FONE:6233151310 EMAIL:ipanemabrasilatacado@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RODOLFO FAUSTINO DOS SANTOS CPF: 031.333.811-64
1/1, 1/2, 1/5, 1/6	NOME: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME CPF/CNPJ:17.344.993/0001-11 ENDEREÇO:RUA CAMPINAS, 300, - CHACARA MANSOES ROSA DE OURO FONE:6235973523 EMAIL:kmoveis2012@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 741.933.681-49

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTEMENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE IPORÁ

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 17/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 17/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	UN	40,0000	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS	NOBRE MÓVEIS	660,0000	26.400,0000
TOTAL:						**26.400,0000**
RAZÃO SOCIAL: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	40,0000	ARMARIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM CHAVE (02 PORTAS) altura de 1,98x0,90 metros com 0,40 cm de profundidade	IDEAL/ ARM2	765,0000	30.600,0000
1/2	UN	40,0000	ARMARIO DE AÇO BAIXO PEQUENO COM 01 PRATELEIRA COM CHAVE (02 PORTAS) altura 0,80x0,80 metros com 0,40 cm de profundidade	IDEAL/ PA1	498,0000	19.920,0000
1/5	UN	10,0000	mesas de estação de trabalho com divisoria s/ gaveta c/4 mesas medidas tipo L larg: 1,3x1,3 comp: 0,60cm alt: 0,80cm	KM/ MST4L	2.059,0000	20.590,0000
1/6	UN	10,0000	mesas de estação de trabalho com divisoria c/ gavetas c/4 mesas medidas tipo L larg: 1,30x1,30 comp: 0,60 alt: 0,80	KM/ MSE4L	2.519,0000	25.190,0000
TOTAL:						**96.300,0000**
RAZÃO SOCIAL: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/4	UN	40,0000	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS FRIO 220V ALTA ROTAÇÃO	ELECTROLUX/VI18F	2.095,0000	83.800,0000
1/7	UN	10,0000	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN/ECO PLUS II	1.415,0000	14.150,0000
TOTAL:						**97.950,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 17/2021, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 17/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 17/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 17/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, lavrada em Ata datada de 04/05/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 4 de maio de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(S):

_____
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP

_____
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME

_____
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:844C902C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 326/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2064/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº326/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 326/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**JULIANA CANZI**, CNPJ sob nº 27.539.760/0001-28.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 2064/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE BUFFET	-	250,00	250,00
TOTAL GERAL						250,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/03/2021

VALOR: R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:6AC8FF74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 323/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2065/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº323/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 323/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**JULIANA CANZI**, CNPJ sob nº 27.539.760/0001-28.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 2065/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE BUFFET	-	170,00	170,00
TOTAL GERAL						170,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/03/2021

VALOR: R$170,00 (Cento e setenta reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D0CED7B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2959/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 621/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 621/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ sob nº 19.554.904/0001-97.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA COM ELÁSTICO, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 2959/2021, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	150	CX	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/50	DESCARPAC	24,50	3.675,00
TOTAL GERAL						3.675,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/05/2021
VALOR: R$ 3.675,00 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D8FF2698

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 536/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 536/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 536/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**HUMANA CENTRO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº38.204.488/0001- 41.
OBJETO:AQUISIÇÃO DEVACINA HPV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2804/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	01	VACINA HPV	GARDASIL	580,00	580,00
TOTAL GERAL						580,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 28/04/2021
VALOR: R$580,00 (Quinhentos e oitenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:72DD5727

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 418/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 418/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**NEIRIBERTO DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 2572/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	CONCARDIO 50MG CX 30	SIGMA PHARMA	82,45	82,45
02	02	UN	DEPAKOTE	ABBOTT LABORATÓRIOS	60,77	121,54
03	03	UN	DEXAMETASONA 4MG 10CP	EMS S/A	13,15	39,45
04	01	UN	DICLORIDRATO	MEDLEY	24,50	24,50
05	01	UN	IMOSEC 2MG CX 12 CP	JANSSEN-CILAG	9,82	9,82
06	01	UN	MAXIDEX 01 SOL OFT FR G	NOVARTIS	9,25	9,25
07	01	UN	MAXIMUS A-Z 2BL X 15 CAP	CIFARMA	85,01	85,01
08	01	UN	NAXOTEC 500MG C/ 10 COMP	UNIÃO QUÍMICA	13,66	13,66
09	01	UN	NEBIVOLOL 5MG TEUTO	BIOLAB	78,09	78,09
10	01	UN	PACO 500 30MG CX 12 COMP	EUROFARMA	26,54	26,54
11	01	UN	PROCYTL POM 10BG 3G+10APL	TAKEDA	63,51	63,51
12	01	UN	PYLORIPAC IBP 30+500+500M	MEDLEY	209,91	209,91
13	01	UN	SINVASTATINA 20MG 30CPR	CIMED	29,22	29,22
14	01	UN	TAMARINE 12MG	COSMED	70,62	70,62
15	01	UN	TENOXICAM 20MG 10CP	GEOLAB	32,83	32,83
16	02	UN	VITA E 400MG FR30 CAP	ACHÉ	37,02	74,04
TOTAL GERAL						970,44

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/04/2021

VALOR: R$ 970,44 (Novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E7E9E208

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 356/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2193/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 356/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...

para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**MONALISA OLIVEIRA SOUZA,**pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.645.567/0001-62.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 2193/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM	-	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL						2.500,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/04/2021

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:CA78352D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 28 de Abril de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ABEL MATEUS DA SILVA	016.355.491-91	9607 /00001/2020
BRUNO JOSE DE LAURENTIZ	379.523.678-97	9607 /00004/2020
BRUNO JOSE DE LAURENTIZ	379.523.678-97	9607 /00005/2020
WALDEMIR BATISTA FERREIRA	224.667.208-25	9607 /00006/2020
CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA	43.745.553/0001-86	9607 /00008/2020
CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA	43.745.553/0001-86	9607 /00009/2020
CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA	43.745.553/0001-86	9607 /00010/2020
JOSE DE LAURENTIZ NETO	627.388.878-72	9607 /00013/2020
JOSE DE LAURENTIZ NETO	627.388.878-72	9607 /00014/2020
JOSE DE LAURENTIZ NETO	627.388.878-72	9607 /00015/2020
ADELINO GOUVEIA DE MORAES	016.728.601-30	9607 /00016/2020
FILISBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	931.588.586-49	9607 /00022/2020
HELIO DEVANEI KFOURI	666.926.018-00	9607 /00023/2020
JOSE ELLIS DOS SANTOS	436.076.088-49	9607 /00027/2020
MARCOS DA SILVA TOLEDO	063.125.378-54	9607 /00030/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217

Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:
Data de afixação: 28/04/2021
Data de desafixação: 13/05/2021

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DF96311D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 28 de Abril de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA	43.745.553/0001-86	9607/00119/2020
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	057.752.558-10	9607/00122/2020
VITORIO MORIMOTO	073.517.128-91	9607/00129/2020
SANDRO NEVES DE MORAES	487.469.401-20	9607/00130/2020
CAL CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA	43.745.553/0001-86	9607/00132/2020
FERNANDO SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	027.839.121-47	9607/00150/2020
JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	019.445.861-05	9607/00153/2020
ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA	003.017.871-15	9607/00155/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217

Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:
Data de afixação: 28/04/2021
Data de desafixação: 13/05/2021

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:914002BC

